



PORTARIA Nº 24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.

"ESTABELECE NORMAS PARA O EMPRÉSTIMO DO
PLENÁRIO PARA TERCEIROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS."

SINARA RENZ, Presidenta do Poder Legislativo
de Manoel Viana, RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento
Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Manoel Viana somente
poderá ser emprestado à terceiros e órgãos públicos nos seguintes dias e
horários:

- das terças às sextas-feiras a partir das 13 horas;

II – nos sábados e domingos, o dia todo;

Parágrafo único – Somente em caso de audiência pública,
previamente solicitada, o plenário poderá ser cedido nos horários não previstos
nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Fica vedado o empréstimo do plenário nas segundas-feiras.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 4 de setembro de 2006.


Verª. SINARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se

em 15/09/06


Ver. Eden Caldas

1º Secretário